

DECRETO Nº 742/94

SÔMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recurso do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320 de 17.03.64.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização da Lei Nº 661 de 24.11.93.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de dotações no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

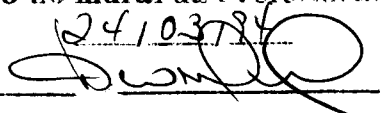
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301	DEPARTAMENTO DE PESSOAL
0301.03070212.06	Manutenção da Unidade
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....
	.....CR\$ 6.000.000,00
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias.....
	.....R\$ 8.000.000,00
0800	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE
0801	DEPTO DE FOMENTO E AGRICULTURA
0801.04181122.25	Assistência ao Produtor Rural
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
3.2.2.2	Transferências a Estado - EMATER....
	.....CR\$ 6.000.000,00

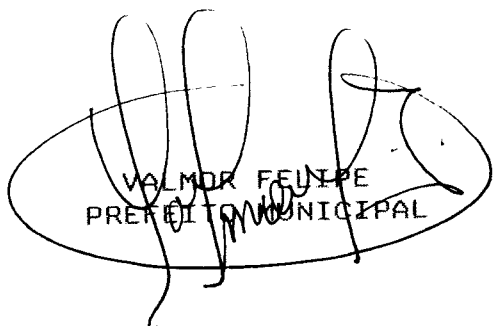
Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0602	DEPTO DE CULTURA
0602.08482471.17	Construção da Casa da Cultura
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....
	.....CR\$ 20.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.  
 24/03/94  


  
 VALMOR FEIJÓ  
 PREFEITO MUNICIPAL